

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 9 de maio de 2020

rs.gov.br

 Comitê de
DADOS
COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV RS
NOVAS FAÇANHAS
NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
NA SAÚDE

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO

 <p>Teto de Operação</p>	 <p>Modo de operação</p>	 <p>Horário de Funcionamento</p>
--	--	--

PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

 <p>Máscara (público e trabalhadores)</p>	 <p>Distanciamento entre pessoas</p>	 <p>Teto de ocupação</p>
 <p>Higienização (ambiente, trabalhadores e público)</p>	 <p>EPIs obrigatórios</p>	 <p>Proteção de grupos de risco no trabalho</p>
 <p>Afastamento de casos positivos ou suspeitos</p>	 <p>Cuidados no atendimento ao público</p>	 <p>Atendimento diferenciado para grupo de riscos</p>
 <p>Restrição específica à atividade</p>	<p>ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 9 de maio de 2020</p>	

PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO RECOMENDADOS

(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

 <p>Informativo visível</p>	 <p>Monitoramento de temperatura</p>	 <p>Testagem dos colaboradores</p>
---	--	--

Os protocolos devem ser observados pelos empregadores, trabalhadores, clientes ou usuários em todas as bandeiras, sempre que houver qualquer atividade presencial desenvolvida em um ambiente de trabalho.



Regras Gerais

Para a abertura de estabelecimentos para atendimento ao público, deverão ser observadas na íntegra:

- as regras previstas no Decreto Estadual que regulamenta o Modelo de Distanciamento Controlado;
- as **Portarias da Secretaria de Saúde** (SES-RS) para atividades específicas; 
- os **atos das autoridades municipais** competentes, fundamentados com respaldo em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde.

Deverão ser adotadas medidas eficazes de fiscalização do cumprimento das 3 regras acima e dos protocolos delas decorrentes.

Recomenda-se que todos os estabelecimentos elaborem **planos de contingência** para a operação das atividades em conformidade com os protocolos que seguem.

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO



Teto de Operação

O **teto de operação** estabelece o percentual máximo de trabalhadores presentes ao mesmo tempo em um mesmo ambiente de trabalho, respeitado o limite de número de pessoas por espaço físico livre, conforme estabelecido no **teto de ocupação** (ver item específico, abaixo).

Exemplo: em regime normal, um ambiente de trabalho opera com 100 trabalhadores ao mesmo tempo. No caso de um teto de operação de 50%, esse ambiente passará a atuar com 50 trabalhadores ao mesmo tempo. No entanto, se o teto de ocupação do espaço físico for inferior a 50 trabalhadores, a operação deverá se adaptar a essa restrição.

Para atender a essas restrições, sugere-se que sejam adotados regimes de escala, rodízio e/ou novos turnos de trabalho.

O teto de operação é aplicado **somente a atividades com quatro (4) ou mais trabalhadores**.

O teto de operação também pode sinalizar o percentual máximo de lotação de um serviço (ex.: 50% dos quartos de hotel disponíveis para operação).



Modo de operação

Indica o modo de operação e/ou de atendimento de uma atividade, se estiver em funcionamento.

A atividade pode ser realizada de modo presencial, mas com as restrições aplicadas pelos protocolos a seguir, e/ou de maneiras alternativas, para manter a atividade funcionando (ex. teletrabalho, EAD, tele-entrega, pegue e leve, drive-thru, etc.)



Horário de Funcionamento

Critério recomendado para regulamentação municipal, conforme especificidades das atividades no município.

Sinaliza o horário de operação da atividade, se estiver em funcionamento.

Recomenda-se a manutenção dos horários normais para as atividades essenciais e a definição de horários de entrada e saída alternativos e flexíveis para atividades não essenciais, evitando a aglomeração de pessoas nas entradas e saídas dos estabelecimentos, nas ruas e no transporte urbano.

PROCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)



Máscara (público e trabalhadores)

- Recomenda-se o uso de máscara descartável ou máscara de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, de **uso individual** e atentando para sua correta utilização, troca e higienização.
- É obrigatório o uso de máscara ao ingressar em ambientes fechados coletivos, com proximidade de pessoas, incluindo estabelecimentos, portarias de edifícios, transporte coletivo, lojas etc.
- Exigir de clientes ou usuários o uso de máscaras ao acessarem e enquanto permanecerem no ambiente.
- Mesmo com máscara, manter a etiqueta respiratória: cobrir a boca com o antebraço ou usar lenço descartável ao tossir ou espirrar. Descarte o lenço em uma lixeira fechada imediatamente após o uso.
- Mesmo com máscara, manter o distanciamento mínimo obrigatório (ver item específico).

Distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas:

- 2 metros sem EPI;
- 1 metro com EPI;

Nesse sentido:

- priorizar a modalidade de trabalho remoto (teletrabalho) para todos os trabalhadores que assim possam realizar suas atribuições sem prejuízo às atividades;
- para aqueles trabalhadores cujas atribuições não sejam possíveis de serem desempenhadas remotamente, adotar regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída e almoço, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação dos espaços físicos de trabalho (ver itens específicos);
- reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho para atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de cada trabalhador no chão no caso de trabalhos em pé;
- caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo não seja possível, reforçar o uso de EPIs (ver item específico) e/ou utilizar barreiras físicas entre trabalhadores, de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto;
- vedar a realização de eventos e a realização de reuniões presenciais em áreas fechadas. Quando não for possível cancelar ou a realizar as reuniões à distância, reduzir o número de participantes e sua duração, bem como disponibilizar álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e exigir o uso de máscara por todos os participantes;
- implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída dos estabelecimentos, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;



Distanciamento entre pessoas

- Indica o número máximo de pessoas (trabalhadores, clientes, usuários) no mesmo espaço físico livre disponível para circulação e permanência, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros sem EPI (mín. 4m² por pessoa) e 1m com EPI (mín. 2m² por pessoa).

Exemplo: considerando 32 m² de área livre para circulação e permanência de pessoas, tem-se:

- 32m² dividido por 4m² = 8 pessoas no máximo sem EPI;
- 32m² dividido por 2m² = 16 pessoas no máximo com EPI.

- Afixar cartaz com teto de ocupação permitido na entrada do espaço e em locais estratégicos, de fácil visualização, para monitoramento contínuo.



Teto de ocupação



Higienização (ambiente, trabalhador e público)

- Durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, higienizar as superfícies de toque, no mínimo a cada 2 horas, com álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção (ex.: terminais de autoatendimento, corrimão de escadas e de acessos, maçanetas, interruptores, botões de elevadores, telefones, alça de carrinhos ou cestinhas de supermercado, etc.);
- Higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;
- Higienização de pisos, paredes, forro de banheiro, refeitórios, vestiários, etc. no mínimo a cada turno e a cada dia nos transportes coletivos, preferencialmente com álcool em gel 70%, hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;
- Higienização de mesas, cadeiras, teclados, mouses, telefones a cada turno, com álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- Dispor de lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos a cada 2 horas, com segurança;
- Exigir que clientes ou usuários higienizem as mãos com álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar ao acessarem e ao saírem do estabelecimento;
- Kit completo nos banheiros (álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado);
- Manter limpos filtros e dutos do ar-condicionado;
- Manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada, exceto em locais não permitidos por questões sanitárias;
- Instrução e treinamento dos colaboradores sobre etiqueta respiratória e de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos a cada 2 horas, com água e sabão, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- Recomendar aos colaboradores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;
- Em refeitórios, dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados (sem contato);
- Em refeitórios, substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos;
- Eliminar bebedouros de jato inclinado e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados).



EPIs obrigatórios

- Empregador deve fornecer e orientar a correta utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) **adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente** para cada trabalhador, conforme especificado nas Normas Regulamentadoras da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, das normas e recomendações do Ministério da Saúde e da SES-RS, das Normas Regulamentadoras da atividade e das normas ABNT;
- Proibir a reutilização de uniformes e/ou EPIs (capacetes, calçados de segurança, entre outros) quando tais vestimentas/equipamentos não sejam devidamente higienizados com preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
- Caso a atividade não possua protocolo específico de EPIs, o empregador deverá fornecer máscaras descartáveis em quantidades suficientes e/ou no mínimo duas máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão para cada trabalhador, que ficará responsável por sua correta utilização, troca e higienização;

- Trabalhadores do grupo de risco podem solicitar ao empregador que permaneçam em casa, em regime de teletrabalho, se possível;
- Quando a permanência do trabalhador do grupo de risco em casa não for possível, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação;
- Caso um trabalhador resida com pessoa do grupo de risco, fica a critério do empregador o seu afastamento para regime de teletrabalho, se possível;



Proteção de grupos de risco no trabalho

Pertencem ao **grupo de risco**, pessoas com:

- Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias)
- Pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC)
- Imunodepressão
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico
- Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40)
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down)
- Idade igual ou superior a 60 anos com as comorbidades acima relacionadas
- Gestação de alto risco
- + outras que Ministério da Saúde e/ou a SES-RS definirem.



Afastamento de casos positivos ou suspeitos

- Orientar os colaboradores a informar ao estabelecimento caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19;
- Realizar busca ativa, diária, em todos os turnos de trabalho, em colaboradores e visitantes com sintomas de síndrome gripal;
- Garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, aos colaboradores que:
 - testarem positivos para Covid-19;
 - tenham tido contato ou residam com caso confirmado de Covid-19;
 - apresentarem sintomas de síndrome gripal.

São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

- Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores afastados (quem, de que setor, data de afastamento etc.);
- Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de COVID-19 à Vigilância em Saúde do Município do estabelecimento, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência do trabalhador / colaborador (*);
- Desenvolver e comunicar planos de continuidade das atividades na ausência de colaboradores devido ao afastamento;
- Coletar os dados de presentes em reuniões presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o público da reunião, no caso de uma confirmação de Covid-19 dentre os participantes;
- Realizar a segregação dos colaboradores entre as diferentes áreas da fábrica, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o grupo, no caso de uma confirmação de Covid-19 dentre os colaboradores.

(*) Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto no estabelecimento, notificar a Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

Para suspeitas de surtos em empresas, confira as orientações da [Nota Informativa 08/2020 COE-RS/SES-RS, de 28 de abril de 2020](#). Para suspeitas de surtos em Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs, confira a [Nota Informativa COE-RS/SES-RS, de 22 de abril de 2020](#).



Cuidados no atendimento ao público

- Disponibilização de álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e os trabalhadores no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas, etc.);
- Respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros nas filas em frente a balcões de atendimento ou caixas ou no lado externo do estabelecimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;
- Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
- Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;
- Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;
- Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresenta sintomas respiratórios ou se se encontra em quarentena ou isolamento em decorrência do COVID-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, exceto em caso de urgência e emergência de saúde.



Atendimento diferenciado para grupo de riscos

Para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conforme autodeclaração:

- estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento;
- conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível no estabelecimento.



Restrição específica à atividade

Além dos protocolos acima, algumas atividades devem atender, na íntegra, as portarias específicas:

- transporte fretado (Portaria SES nº 270/20 e Portaria SES nº 274/20);
- comércio de rua (Portaria SES nº 270/20);
- consultas eletivas (Portaria SES nº 274/20 e nº 284/20);
- indústria (Portaria SES nº 283/20);
- instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs (Portaria SES nº 289/20)

Novas portarias podem ser editadas, suplementando os protocolos atuais.

Para consultar a íntegra das Portarias da Secretaria Estadual de Saúde, acesse: <https://saude.rs.gov.br/coronavirus-portarias-da-ses>

PROTÓCOLOS DE PREVENÇÃO RECOMENDADOS

(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)



Informativo visível

- Afixar em local visível ao público e aos colaboradores cartazes informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes.



Monitoramento de temperatura

- Medição 100% da temperatura dos trabalhadores com termômetro digital infravermelho.
- Monitoramento individual de temperatura, com termômetro próprio e individual, para evitar contaminação.



Testagem dos colaboradores

- Aplicar testagem rápida ou sorológica em trabalhadores que mantiverem rotina de trabalho presencial, frequentando ambientes compartilhados.

FICHA TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: **Eduardo Leite**

Vice-Governador: **Ranolfo Vieira Júnior**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Secretária: **Leany Lemos**

Secretário-Adjunto de Planejamento e Orçamento: **Gilberto Pompilho de Melo Filho**

Secretário-Adjunto de Gestão: **Marcelo Soares Alves**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - DEPLAN

Técnica: **Ana Júlia Possamai**

ASSESSORIA DE GABINETE - GABIN

Técnico: **Felipe Augusto Bellé**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Técnico: **Vinícius Ximendes Lopes**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Secretária: **Arita Bergmann**

Secretária-Adjunta: **Aglaé Regina da Silva**

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE

Diretora: **Ana Lúcia Pires Afonso Costa**

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

Diretor: **Bruno Naundorf**

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Diretora: **Lisiane Wasem Fagundes**

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Técnicos: **Marcelo Jostmeier Vallandro e Tani Maria Schilling Ranieri**



NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
NA SAÚDE

rs.gov.br

Modelo de 
**DISTANCIAMENTO
CONTROLADO**
RIO GRANDE DO SUL

Todos os setores

Protocolos

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO

 Teto de Operação	 Modo de operação	 Horário de Funcionamento
---	---	--

PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

 Máscara (público e trabalhadores)	 Distanciamento entre pessoas	 Teto de ocupação	 Afastamento de casos positivos ou suspeitos	 Atendimento diferenciado para grupo de riscos
 Higienização (ambiente, trabalhadores e público)	 EPIs obrigatórios	 Proteção de grupos de risco no trabalho	 Cuidados no atendimento ao público	 Restrição específica à atividade

PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO RECOMENDADOS

(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

 Informativo visível	 Monitoramento de temperatura	 Testagem dos colaboradores
--	---	--

Baixe aqui as especificações dos protocolos

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 9 de maio de 2020

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Administração Pública



BANDEIRA AMARELA - Administração Pública

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	 100% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	 75% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	 100% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	 100% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	 75% trabalhadores	EAD (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X	X			



BANDEIRA LARANJA - Administração Pública

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Protocolos específicos			
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	 100% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	 75% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	 100% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	 100% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	 75% trabalhadores	Teletrabalho / EAD (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X	X			



BANDEIRA VERMELHA - Administração Pública

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	 25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	 100% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	 75% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	 100% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	 100% trabalhadores	Presencial restrito / Teleatendimento / Teletrabalho	X	X			
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	 50% trabalhadores	EAD (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X	X			



BANDEIRA PRETA - Administração Pública

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	 25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Não	Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	 25% trabalhadores	Teletrabalho / EAD (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X	X			

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Agropecuária



BANDEIRA AMARELA - Agropecuária

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Não	Agropecuária	2	Produção Florestal		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Essencial	Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				



BANDEIRA LARANJA - Agropecuária

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos		
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Não	Agropecuária	2	Produção Florestal		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Essencial	Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				



BANDEIRA VERMELHA - Agropecuária

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Modos de Operação	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Não	Agropecuária	2	Produção Florestal		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Essencial	Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		 25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				



BANDEIRA PRETA - Agropecuária

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Modos de Operação	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade	
Essencial	Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Não	Agropecuária	2	Produção Florestal		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				
Essencial	Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X				

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Alojamento e Alimentação



BANDEIRA AMARELA - Alojamento e Alimentação

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	 75% trabalhadores	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes buffet	 Fechado						
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e padarias	 75% trabalhadores	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	 60% dos quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (beira de estradas e rodovias)	 100% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			



BANDEIRA LARANJA - Alojamento e Alimentação

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Modos de Operação	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	 50% trabalhadores	Presencial restrito / Telentrega / Peque e Leve	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes buffet	 Fechado						
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e padarias	 50% trabalhadores	Presencial restrito / Telentrega / Peque e Leve	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	 50% dos quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (beira de estradas e rodovias)	 100% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			



BANDEIRA VERMELHA - Alojamento e Alimentação

// Essencial	// Atividade		// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos			
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	 50% trabalhadores	Teletrabalho / Telentrega / Peque e Leve	X				Portaria SES nº 270
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes buffet	 Fechado						
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e padarias	 50% trabalhadores	Teletrabalho / Telentrega / Peque e Leve	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	 40% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		
Essencial	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (beira de estradas e rodovias)	 75 % quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		



BANDEIRA PRETA - Alojamento e Alimentação

// Essencial	// Atividade					// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade	
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte / prato feito	 25% trabalhadores	Teletrabalho / Telentrega / Peque e Leve	X	X		Portaria SES nº 270	
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes buffet	 Fechado		X	X		Portaria SES nº 270	
Essencial	Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes e padarias	 25% trabalhadores	Teletrabalho / Telentrega / Peque e Leve	X	X		Portaria SES nº 270	
Não	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (geral)	 30% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	
Essencial	Alojamento e Alimentação	55	Alojamento	Hoteis e similares (beira de estradas e rodovias)	 75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Serviços



BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento		Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs		Fechado					
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos, teatros, cinemas e similares		Fechado					
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Atendimento individualizado ou cohabitantes, por ambiente, respeitando teto de ocupação	X	X		
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Atendimento exclusivo de atletas profissionais, sem público / Atendimento individualizado de atletas amadores, por ambiente, respeitando teto de ocupação	X	X		
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Pequeno e leve Teletrabalho / Presencial restrito / Atendimento individualizado, por ambiente	X	X		
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)		25% trabalhadores	Presencial restrito / Atendimento individualizado	X	X		
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos		25% público	Presencial restrito / Atendimento individualizado	X	X		
Essencial	Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de contabilidade, auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X		

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66

104* = 90, 91, 92, 93

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105* = 94, 95, 96, 99

103* = 77, 78, 79, 82



BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Essencial	// Atividade		// Critérios de funcionamento			// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE Tipo (2 dígit.)	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Atendimento individualizado ou cohabitantes	X	X		
Essencial	Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Serviços	105*	Funerária		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (máx. 10. se COVID-19)	X	X		
Essencial	Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Não	Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito	X			

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66

104* = 90, 91, 92, 93

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105* = 94, 95, 96, 99

103* = 77, 78, 79, 82



BANDEIRA LARANJA - Serviços

// Essencial	// Atividade		// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos		Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento		Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs		Fechado			
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos, teatros, cinemas e similares		Fechado			
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Atendimento individualizado ou cohabitantes, por ambiente, respeitando teto de ocupação	X	X
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Atendimento individualizado de atletas profissionais e amadores, por ambiente, respeitando teto de ocupação		
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X
Essencial	Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Pecu e leve Teletrabalho /	X	X
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)		25% trabalhadores	Presencial restrito / Atendimento individualizado, por ambiente	X	X
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos		25% público	Presencial restrito / Atendimento individualizado	X	X
Essencial	Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X
Não	Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X
Não	Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de contabilidade, auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X
Não	Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66

104* = 90, 91, 92, 93

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105* = 94, 95, 96, 99

103* = 77, 78, 79, 82



BANDEIRA LARANJA - Serviços

// Essencial	// Atividade		// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos		Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Atendimento individualizado ou coabitantes	X	X
Essencial	Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X
Essencial	Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X
Essencial	Serviços	105*	Funerária		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (máx. 10. se COVID-19)	X	X
Essencial	Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X
Essencial	Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X
Não	Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito	X	

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66

104* = 90, 91, 92, 93

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105* = 94, 95, 96, 99

103* = 77, 78, 79, 82



BANDEIRA VERMELHA - Serviços

// Essencial	// Atividade		// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos			
	Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos		Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento		Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs		Fechado					
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos, teatros, cinemas e similares		Fechado					
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)		Fechado					
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares		Fechado					
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros		Fechado					
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Peque e leve	X	X		
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)		Fechado					
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos		Fechado					
Essencial	Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X	X	
Não	Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Tele-atendimento	X	X	X	
Não	Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de contabilidade, auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros		25% trabalhadores	Teletrabalho / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros		25% trabalhadores	Teletrabalho / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões		Fechado					
Essencial	Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação			75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Serviços	105*	Funerária			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (máx. 10, se COVID-19)	X	X		

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66 104* = 90, 91, 92, 93

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 105* = 94, 95, 96, 99

103* = 77, 78, 79, 82



BANDEIRA VERMELHA - Serviços

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	
Não	Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares		Fechado					

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66

104* = 90, 91, 92, 93

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105* = 94, 95, 96, 99

103* = 77, 78, 79, 82

BANDEIRA PRETA - Serviços

// Essencial	// Atividade		// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos			
	Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos		Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento		Protocólos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs		Fechado					
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos, teatros, cinemas e similares		Fechado					
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Academia de ginástica (inclusive em clubes)		Fechado					
Não	Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares		Fechado					
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros		Fechado					
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos		Fechado					
Essencial	Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Peque e leve	X	X		
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)		Fechado					
Não	Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos		Fechado					
Essencial	Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X	X	
Não	Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares		25% trabalhadores	Teletrabalho / Tele-atendimento	X	X	X	
Não	Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de contabilidade, auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros		25% trabalhadores	Teletrabalho / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros		25% trabalhadores	Teletrabalho / Tele-atendimento	X	X		
Não	Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões		Fechado					
Essencial	Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação			75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 270
Essencial	Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)			50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 270
Essencial	Serviços	105*	Funerária			100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (máx. 10. se COVID-19)	X	X		

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66 104* = 90, 91, 92, 93

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 105* = 94, 95, 96, 99

103* = 77, 78, 79, 82



BANDEIRA PRETA - Serviços

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X
Não	Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares		Fechado					

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101* = 64, 65, 66

104* = 90, 91, 92, 93

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105* = 94, 95, 96, 99

103* = 77, 78, 79, 82

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Comércio



BANDEIRA AMARELA - Comércio

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento		Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial (rua)	 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista (centro comercial e shopping)	 50% trabalhadores e 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X	X		
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	X			Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (vedada aglomeração)	X	X			Portaria SES nº 270



BANDEIRA LARANJA - Comércio

// Essencial		// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 270
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 270
Não	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Telentrega / Peque e Leve	X	X		Portaria SES nº 270
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Telentrega / Peque e Leve	X	X		Portaria SES nº 270
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista (centro comercial e shopping)	50% trabalhadores e 50% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X	X	
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleentrega / Peque e leve	X	X		Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleentrega / Peque e leve	X	X		Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleentrega / Peque e leve	X	X		Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (vedada aglomeração)	X	X		Portaria SES nº 270



BANDEIRA VERMELHA - Comércio

// Essencial		// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento				Portaria SES nº 270
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 270
Não	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Teletrega / Peque e Leve	X	X		Portaria SES nº 270
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Fechado					
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista (centro comercial e shopping)	Fechado	Teletrabalho / Tele-entrega / Drive-thru (exclusivo alimentação e itens essenciais)				
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Tele-entrega / Peque e leve	X	X		Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Peque e leve	X	X	X	Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Peque e leve	X	X		Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (vedada aglomeração)	X	X	X	Portaria SES nº 270



BANDEIRA PRETA - Comércio

// Essencial		// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade	
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Comércio de Veículos (rua)	Fechado						
Não	Comércio	45	Comércio de Veículos	Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 270	
Não	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial (rua)	Fechado						
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Fechado						
Não	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista (centro comercial e shopping)	Fechado						
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	X		Portaria SES nº 270	
Essencial	Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	X	X	X	Portaria SES nº 270
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	X		Portaria SES nº 270	
Essencial	Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (vedada aglomeração)	X	X	X	X	Portaria SES nº 270

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Indústria



BANDEIRA AMARELA - Indústria

// Essencial	// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)		Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível		Monitoramento de temperatura
Não	Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9



BANDEIRA AMARELA - Indústria

// Essencial	// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip.Informática		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	Portaria SES nº 283

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9



BANDEIRA LARANJA - Indústria

// Essencial	// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)		Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível		Monitoramento de temperatura
Não	Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9



BANDEIRA LARANJA - Indústria

// Essencial	// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)		Modo de Operação e/ou Atendimento	Protoclos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível		Monitoramento de temperatura
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9



BANDEIRA VERMELHA - Indústria

// Essencial	// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)		Modo de Operação e/ou Atendimento	Protoclos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível		Monitoramento de temperatura
Não	Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9



BANDEIRA VERMELHA - Indústria

// Essencial	// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)		Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível		Monitoramento de temperatura
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip.Informática		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 270
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9



BANDEIRA PRETA - Indústria

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência COVID-19)	X		X	X	Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência COVID-19 e rodovias)	X		X	X	Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo emergência COVID-19)	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	Fechado						
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9



BANDEIRA PRETA - Indústria

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento		Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip.Informática		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Não	Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito					
Essencial	Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Transporte



BANDEIRA AMARELA - Transporte

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento		Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	
Não	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre fretado de passageiros		75% dos assentos (compartilhado exclusivo para cohabitantes)	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 270/ Portaria SES nº 274
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre rodoviário de passageiros (municipal e metropolitano)		60% da capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (intermunicipal)		75% dos assentos (assento compartilhado exclusivo para cohabitantes)	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (interestadual)		50% dos assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre ferroviário de passageiros (metropolitano)		50% da capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de passageiros		75% dos assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		



BANDEIRA LARANJA - Transporte

// Essencial		// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos
Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre fretado de passageiros		75% dos assentos (compartilhado exclusivo para cohabitantes)	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	Portaria SES nº 270/ Portaria SES nº 274
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X		
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre rodoviário de passageiros (municipal e metropolitano)		60% da capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (intermunicipal)		75% dos assentos (compartilhado exclusivo para cohabitantes)	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (interestadual)		50% dos assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre ferroviário de passageiros (metropolitano)		50% da capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de passageiros		75% dos assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Essencial	Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Essencial	Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	



BANDEIRA VERMELHA - Transporte

// Essencial	// Atividade		// Critérios de funcionamento				// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores
Não	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre fretado de passageiros	25% dos assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		Portaria SES nº 270/ Portaria SES nº 274
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X			
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre rodoviário de passageiros (municipal e metropolitano)	50% da capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (intermunicipal)	50% dos assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (interestadual)	50% dos assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% da capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de passageiros	75% dos assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X	
Essencial	Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência COVID-19)	X	X		
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		
Essencial	Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X		



BANDEIRA PRETA - Transporte

// Essencial		// Atividade			// Critérios de funcionamento		// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Não	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre fretado de passageiros	Fechado	X	X			Portaria SES nº 270/ Portaria SES nº 274
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X		
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre rodoviário de passageiros (municipal e metropolitano)		50% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (intermunicipal)		50% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre de passageiros (interestadual)		50% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X
Essencial	Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte terrestre ferroviário de passageiros (metropolitano)		50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de carga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X		
Essencial	Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte de passageiros		75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X
Essencial	Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência COVID-19)	X	X	
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Não	Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	
Essencial	Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	Portaria SES nº 270

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Saúde



BANDEIRA AMARELA - Saúde

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)			// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Saúde	86	Atenção à Saúde Humana		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		Portaria SES nº 274 e 284
Essencial	Saúde	87	Assistência Social		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			Portaria SES nº 289
Essencial	Saúde	75	Assistência Veterinária		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			



BANDEIRA LARANJA - Saúde

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos		
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Saúde	86	Atenção à Saúde Humana		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		Portaria SES nº 274 e 284
Essencial	Saúde	87	Assistência Social		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			Portaria SES nº 289
Essencial	Saúde	75	Assistência Veterinária		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			



BANDEIRA VERMELHA - Saúde

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos		
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Saúde	86	Atenção à Saúde Humana		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		Portaria SES nº 274 e 284
Essencial	Saúde	87	Assistência Social		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			Portaria SES nº 289
Essencial	Saúde	75	Assistência Veterinária		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			



BANDEIRA PRETA - Saúde

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos		
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Saúde	86	Atenção à Saúde Humana		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X	X	Portaria SES nº 274 e 284
Essencial	Saúde	87	Assistência Social		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			Portaria SES nº 289
Essencial	Saúde	75	Assistência Veterinária		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Serviços de Informação e Comunicação



BANDEIRA AMARELA - Serviço de Informação e Comunicação

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Protocolos específicos			
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Impressão	Edição Integrada à Impressão	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			



BANDEIRA LARANJA - Serviço de Informação e Comunicação

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Modos de Operação	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			



BANDEIRA VERMELHA - Serviço de Informação e Comunicação

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos		
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X		X	
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X		X	
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			



BANDEIRA PRETA - Serviço de Informação e Comunicação

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Modos de Operação	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X			
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X	X	Portaria SES nº 283
Essencial	Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			Portaria SES nº 283

MODELO DE DISTANCIAMENTO
CONTROLADO DO RS



Serviços de Utilidade Pública



BANDEIRA AMARELA - Serviços de Utilidade Pública

// Essencial	// Atividade					// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos	
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Tele-atendimento	X	X			



BANDEIRA LARANJA - Serviços de Utilidade Pública

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos		
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			



BANDEIRA VERMELHA - Serviços de Utilidade Pública

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos		
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			



BANDEIRA PRETA - Serviços de Utilidade Pública

// Essencial	// Atividade				// Critérios de funcionamento	// Protocolos obrigatório	// Protocolos variáveis (recomendados)		// Protocolos específicos		
	Grupo	CNAE (2 díg.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico)	Modo de Operação e/ou Atendimento	Protocolos de prevenção aplicáveis a todas as bandeiras	Informativo visível	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrição específica à atividade
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		Portaria SES nº 283
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X	X		
Essencial	Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		 100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Teleatendimento	X	X			Portaria SES nº 283



FICHA TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: **Eduardo Leite**

Vice-Governador: **Ranolfo Vieira Júnior**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Secretária: **Leany Lemos**

Secretário-Adjunto de Planejamento e Orçamento: **Gilberto Pompilho de Melo Filho**

Secretário-Adjunto de Gestão: **Marcelo Soares Alves**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ASSESSORIA DE GABINETE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Secretária: **Arita Bergmann**

Secretária-Adjunta: **Aglaé Regina da Silva**

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
NA SAÚDE

rs.gov.br

Modelo de 
**DISTANCIAMENTO
CONTROLADO**
RIO GRANDE DO SUL

Metodologia

Apresentação Metodológica dos critérios para a regionalização e as definições das bandeiras



Segmentação Regional

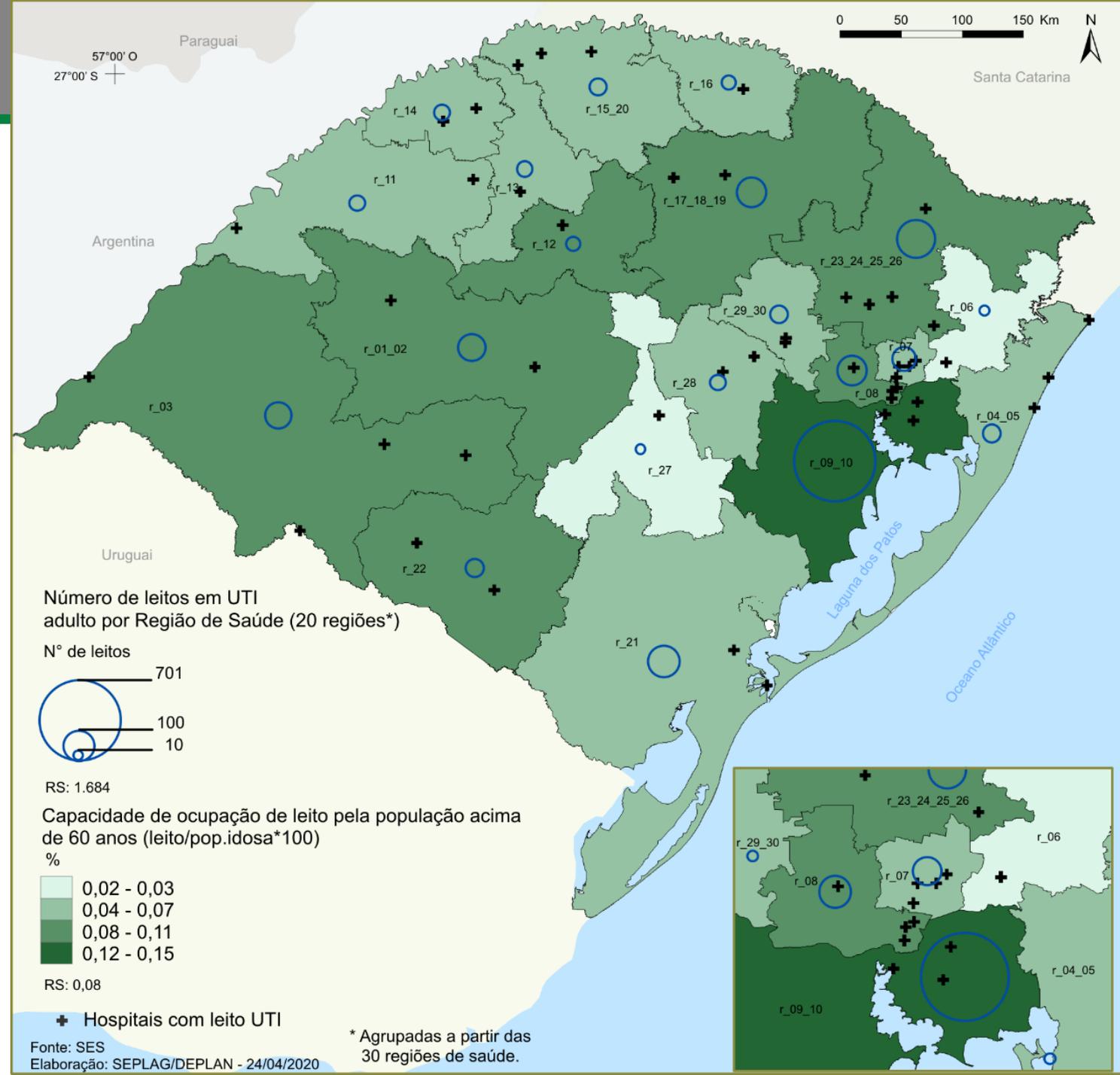
DEFINIÇÃO DAS REGIÕES

- Existem **30 Regiões de Saúde e 7 Macrorregiões de Saúde** no RS.
- Para o acompanhamento dos indicadores, concatenaram-se algumas regiões de Saúde: **totalizando 20 regiões**.
- Critério de concatenação: as 30 regiões foram concatenadas de tal modo que, dentro de cada uma das novas 20 regiões, existam **hospitais de referência para leitos de UTI**.



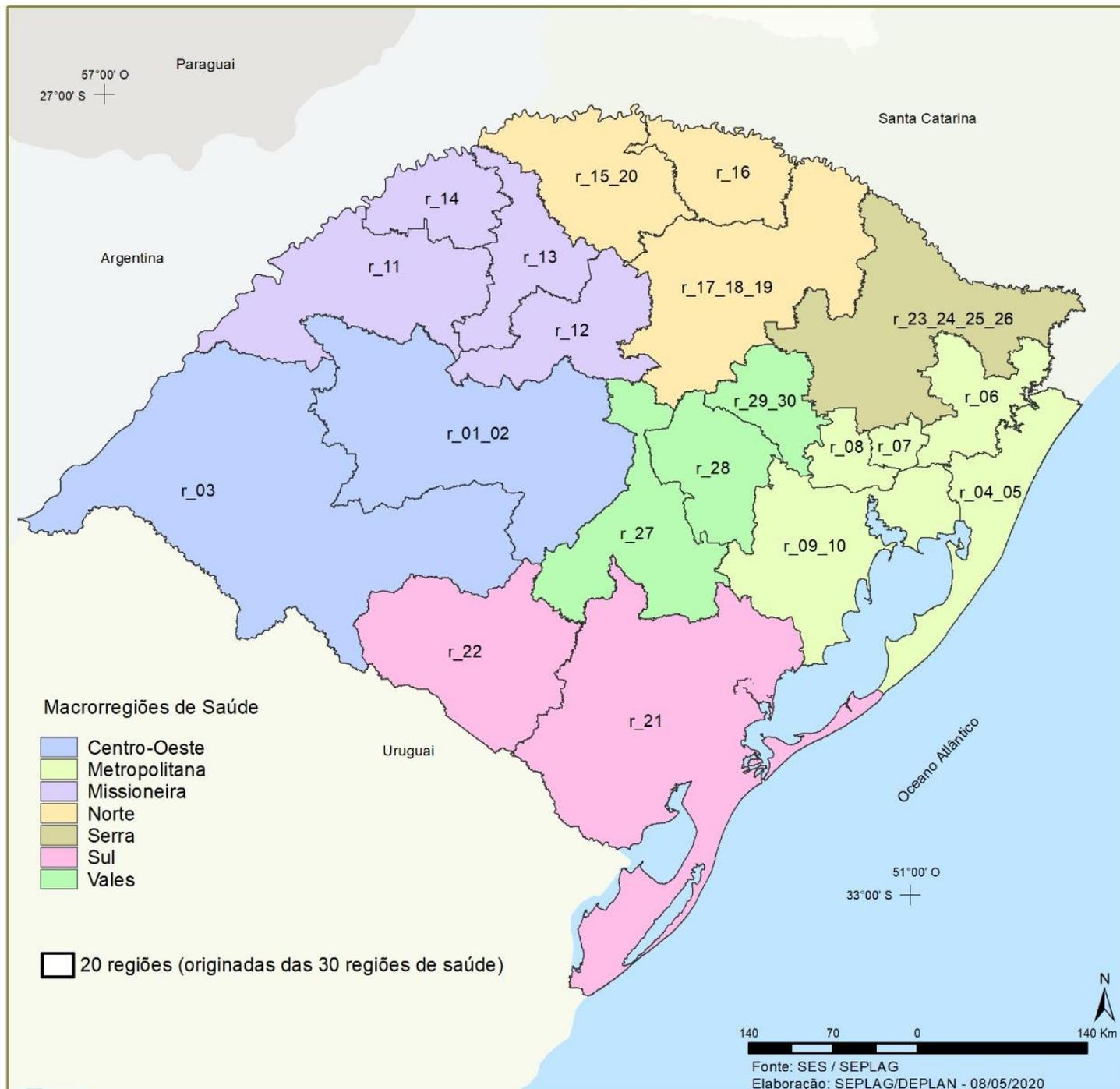
AS 20 REGIÕES

- **Concentração maior** de leitos de UTI em relação à quantidade de idosos na região r_09_10 (que engloba as regiões de saúde 9 e 10, onde está **Porto Alegre**).



AS 7 MACRORREGIÕES

- as **Macrorregiões** agregam números variados de **regiões concatenadas**;
- A Macrorregião **serra** é formada somente por **uma região** de saúde concatenada (r_23_24_25_26);
- Em sentido oposto, a **Macrorregião Metropolitana** é formada por **5 regiões concatenadas**.



A REGIONALIZAÇÃO

- A tabela ao lado especifica as **30 regiões de saúde** existentes, as **20 regiões COVID concatenadas** e suas respectivas **7 macrorregiões** de saúde.

CORRESPONDÊNCIA DAS REGIÕES DA SAÚDE, MACRORREGIÕES DA SAÚDE E 20 REGIÕES COVID 19			
Região de Saúde	20 Regiões - COVID	Município Mais Populoso	Macrorregião de Saúde
R 01 - Verdes Campos	R01, R02	Santa Maria	Centro-Oeste
R 02 - Entre-Rios			
R 03 - Fronteira Oeste	R03	Uruguaiana	
R 04 - Belas Praias	R04, R05	Capão da Canoa	Metropolitana
R 05 - Bons Ventos			
R 06 - Vale do Paranhana Costa da Serra	R06	Taquara	
R 07 - Vale dos Sinos	R07	Novo Hamburgo	
R 08 - Vale do Caí Metropolitana	R08	Canoas	
R 09 - Carbonífera/Costa Doce	R09, R10	Porto Alegre	
R 10 - Capital/Vale do Gravataí			
R 11 - Sete Povos das Missões	R11	Santo Ângelo	Missioneira
R 12 - Portal das Missões	R12	Cruz Alta	
R 13 - Região da Diversidade	R13	Ijuí	
R 14 - Fronteira Noroeste	R14	Santa Rosa	
R 15 - Caminho das Águas	R15, R20	Palmeira das Missões	Norte
R 20 - Rota da Produção			
R 16 - Alto Uruguai Gaúcho	R16	Erechim	
R 17 - Região do Planalto	R17, R18, R19	Passo Fundo	
R 18 - Região das Araucárias			
R 19 - Região do Botucarái			
R 21 - Região Sul	R21	Pelotas	Sul
R 22 - Pampa	R22	Bagé	
R 23 - Caxias e Hortências	R23, R24, R25, R26	Caxias do Sul	Serra
R 24 - Campos de Cima da Serra			
R 25 - Vinhedos e Basalto			
R 26 - Uva e Vale			
R 27 - Jacuí Centro	R27	Cachoeira do Sul	Vales
R 28 - Vale do Rio Pardo	R28	Santa Cruz do Sul	
R 29 - Vales e Montanhas	R29, R30	Lajeado	
R 30 - Vale da Luz			



Definições das bandeiras:

- O que queremos medir?
- Quais indicadores acompanharemos?
- Quais pesos atribuiremos?

O QUE QUEREMOS MEDIR

- As medidas são divididas em dois grandes grupos: **Propagação** e **Capacidade de atendimento**;
- Cada grupo de medidas possui peso 5/10 (**50%**) para a definição das bandeiras;
- No total, serão acompanhados **11 indicadores**.

Medidas e pesos a serem atribuídos		PESO DA MEDIDA	Nº DE INDICADORES
 PROPAGAÇÃO	▪ Velocidade do avanço	1,5	4
	▪ Estágio da Evolução	1,0	1
	▪ Incidência de novos casos sobre a população	2,5	2
	SUBTOTAL	5	7
 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	▪ Capacidade de atendimento	2,5	2
	▪ Mudança da Capacidade de atendimento	2,5	2
	SUBTOTAL	5	4
TOTAL		10	11



CADA INDICADOR RECEBERÁ UMA BANDEIRA



AMARELA



LARANJA



VERMELHA



PRETA



CADA INDICADOR RECEBERÁ UMA BANDEIRA

A **Bandeira do Indicador** será dada pelo seu valor e os pontos de cortes definidos.

A bandeira do Indicador será **Amarela** se seu respectivo valor estiver entre os pontos de corte da Bandeira **Amarela**;

A bandeira do Indicador será **Laranja** se seu respectivo valor estiver entre os pontos de corte da Bandeira **Laranja**;

A bandeira do Indicador será **Vermelha** se seu respectivo valor estiver entre os pontos de corte da Bandeira **Vermelha**;

A bandeira do Indicador será **Preta** se seu respectivo valor estiver entre os pontos de corte da Bandeira **Preta**;

Para a definição de todas as bandeiras, o exato valor inferior está incluído no intervalo, enquanto que o exato valor superior está excluído do intervalo (sendo classificado na faixa seguinte).



CADA INDICADOR RECEBERÁ UMA BANDEIRA

Os indicadores, que possuem **pesos diferentes**, poderão ser calculados para a região de saúde, para a macrorregião de saúde ou para o estado como um todo.

Quando calculado por **Macrorregião de saúde**, todas as regiões, **dentro da mesma macrorregião, receberão o mesmo valor** do indicador.

Quando calculado para o **Estado** como um todo, **todas as regiões do Estado receberão o mesmo valor para** o indicador.

Se somarmos os **pesos** dos indicadores calculados em separado para as **regiões de saúde**, soma-se **3,875 sobre 10**.

Se somarmos os **pesos** dos indicadores calculados para as **macrorregiões de saúde**, soma-se **3,625 sobre 10**.

Se somarmos os **pesos** dos indicadores calculados para o **estado** como um todo, soma-se **2,5 sobre 10**.



MENSURAÇÃO DE CONFIRMADOS

Para mensurar os Indicadores que fazem uso de casos confirmados (com exceção do número de óbitos), serão utilizados os casos confirmados pelo exame **RT-PCR**;

Essa escolha deve-se aos seguintes motivos técnicos:

- 1) O modelo de Distanciamento preocupa-se com o avanço da COVID no Estado, precisando comparar número de pessoas com COVID-19 nesta semana com o número na semana anterior.
- 2) O indicador que permite avaliar o comparativo de casos desta semana com a semana anterior é o exame RT/PCR.
- 3) Os casos confirmados pelos **testes rápidos** podem ser de pessoas **infectadas há um longo período de semanas**, em geral já recuperados, não sendo possível precisar a **data do contágio e o avanço da doença na semana**.
- 4) Por fim, há uma probabilidade de que haja uma **elevada discrepância no número de testes rápidos realizados entre as diferentes regiões**.

Obs.: Para o Indicador de número de óbitos para cada 100.000 habitantes, serão considerados todos os óbitos independentemente do tipo de teste utilizado. Essa escolha deve-se ao fato de que um óbito não detectado pode ter uma influência grande nesse indicador.



OS INDICADORES, SEUS PESOS, SUAS REGIÕES DE AVALIAÇÃO E SEUS PONTOS DE CORTE

Critérios de atribuição de bandeiras por região de saúde

Velocidade do Avanço (Peso 1,5)

Medida	Indicador	Peso	Fonte	Região da avaliação	Bandeira Amarela		Bandeira Laranja		Bandeira Vermelha		Bandeira Preta	
					[De	até)	[De	até)	[De	até)	[De	até)
Velocidade do avanço	Nº de casos novos confirmados nos últimos 7 dias / Nº de casos novos confirmados nos 7 dias anteriores	0,375	SES	20 Reg. de Saúde	0,00	1,00	1,00	1,50	1,50	2,5	2,50	1E+99
Velocidade do avanço	Nº de internados por SRAG em UTI no último dia / Nº de internados por SRAG há 7 dias atrás	0,375	SES (Form. de Monit. Covid)	7 Macro. de Saúde	0,00	1,00	1,00	1,50	1,50	2,5	2,50	1E+99
Velocidade do avanço	Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos clínicos no último dia / Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos clínicos há 7 dias atrás	0,375	SES (Form. de Monit. Covid)	7 Macro. de Saúde	0,00	1,00	1,00	1,50	1,50	2,5	2,50	1E+99
Velocidade do avanço	Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos UTI no último dia / Nº de Pacientes COVID-19 (Confirmados) em leitos UTI há 7 dias atrás	0,375	SES (Form. de Monit. Covid)	7 Macro. de Saúde	0,00	1,00	1,00	1,50	1,50	2,5	2,50	1E+99

• Nos indicadores de Velocidade do avanço e de Estágio da Evolução, foi somado 1 ao denominador, para evitar divisões por zero.

** Para contabilizar casos confirmados nos últimos 7 dias e nos 7 dias anteriores foram contabilizados somente os testes RT-PCR.

*** SRAG é a sigla para síndrome respiratória aguda grave.



OS INDICADORES, SEUS PESOS, SUAS REGIÕES DE AVALIAÇÃO E SEUS PONTOS DE CORTE

Critérios de atribuição de bandeiras por região de saúde Estágio da Evolução (Peso 1)

Medida	Indicador	Peso	Fonte	Região da avaliação	Bandeira Amarela		Bandeira Laranja		Bandeira Vermelha		Bandeira Preta	
					[De	até)	[De	até)	[De	até)	[De	até)
Estágio da Evolução na região	Total de Casos Ativos até o último dia / Total de recuperados nos últimos 50 dias	1	SES	20 Reg. de Saúde	0	0,25	0,25	0,50	0,50	0,75	0,75	1E+99

- Nos indicadores de Velocidade do avanço e de Estágio da Evolução, foi somado 1 ao denominador, para evitar divisões por zero.
- ** Para contabilizar casos ativos e casos recuperados foram contabilizados somente testes realizados por RT-PCR.
- *** Casos ativos são aqueles cujos testes foram coletados nos últimos 14 dias, obtiveram resultado positivo e não vieram a óbito.
- **** Casos Recuperados nos últimos 50 dias são casos confirmados positivos no período, que já completaram 14 dias da data da coleta e não vieram a óbito.



OS INDICADORES, SEUS PESOS, SUAS REGIÕES DE AVALIAÇÃO E SEUS PONTOS DE CORTE

Critérios de atribuição de bandeiras por região de saúde Incidência de novos casos (Peso 2,5)

Medida	Indicador	Peso	Fonte	Região da avaliação	Bandeira Amarela		Bandeira Laranja		Bandeira Vermelha		Bandeira Preta	
					[De	até)	[De	até)	[De	até)	[De	até)
Incidência de novos casos sobre a população	Nº de Confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	1,25	SES (Form. de Monit. Covid) e DEE/SEPLAG	20 Reg. de Saúde	0,00	2,50	2,50	5,00	5,00	15	15,00	1E+99
Incidência de novos casos sobre a população	Nº de Óbitos nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	1,25	SES (Form. de Monit. Covid) e DEE/SEPLAG	20 Reg. de Saúde	0,00	0,15	0,15	1,00	1,00	2,5	2,50	1E+99

* No indicador Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes foram contabilizados somente os casos confirmados pelo teste RT-PCR.

** No indicador Nº de óbitos nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes, foram considerados todos os casos .



OS INDICADORES, SEUS PESOS, SUAS REGIÕES DE AVALIAÇÃO E SEUS PONTOS DE CORTE

Critérios de atribuição de bandeiras por região de saúde

Capacidade de Atendimento (Peso 2,5)

Medida	Indicador	Peso	Fonte	Região da avaliação	Bandeira Amarela		Bandeira Laranja		Bandeira Vermelha		Bandeira Preta	
					[De	até)	[De	até)	[De	até)	[De	até)
Capacidade de atendimento	Nº de leitos de UTI na macrorregião disponíveis para atender COVID no último dia para cada 100 mil idosos (60+)	1,25	SES (Form. de Monit. Covid) e DEE/SEPLAG	7 Macro. de Saúde	1E+99	30,00	30,00	10,00	10,00	2,5	2,50	0
Capacidade de atendimento	Nº de leitos de UTI no RS disponíveis para atender COVID no último dia	1,25	SES (Form. de Monit. Covid)	Rio Grande do Sul	1E+99	700	700	400	400	200	200	0



OS INDICADORES, SEUS PESOS, SUAS REGIÕES DE AVALIAÇÃO E SEUS PONTOS DE CORTE

Critérios de atribuição de bandeiras por região de saúde Mudança da Capacidade de Atendimento (Peso 2,5)

Medida	Indicador	Peso	Fonte	Região da avaliação	Bandeira Amarela		Bandeira Laranja		Bandeira Vermelha		Bandeira Preta	
					[De	até)	[De	até)	[De	até)	[De	até)
Mudança da Capacidade de atendimento	Nº de leitos de UTI disponíveis no último dia para atender COVID / Nº de leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás para atender COVID	1,25	SES (Form. de Monit. Covid)	7 Macro. de Saúde	1E+99	1,001	1,001	0,75	0,75	0,50	0,50	0,00
Mudança da Capacidade de atendimento	Nº de leitos de UTI disponíveis no último dia para atender COVID / Nº de leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás para atender COVID	1,25	SES (Form. de Monit. Covid)	Rio Grande do Sul	1E+99	1,001	1,001	0,75	0,75	0,60	0,60	0,00

* Caso os indicadores de Mudança da Capacidade de Atendimento apresentem denominador igual a zero, será somado o valor 1.



CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DA BANDEIRA FINAL

A Bandeira Final é obtida por meio do **arredondamento da média ponderada das bandeiras dos indicadores** (conforme os pesos aplicados).

Para fazer a média das bandeiras, atribuiu-se um valor à bandeira de cada indicador:
Amarela=0; **Laranja**=1; **Vermelha**=2; **Preta**=3.

CATEGORIZAÇÃO DA BANDEIRA FINAL:

Se a média ponderada arredondada = 0, então a bandeira final será **Amarela**

Se a média ponderada arredondada = 1, então a bandeira final será **Laranja**

Se a média ponderada arredondada = 2, então a bandeira final será **Vermelha**

Se a média ponderada arredondada = 3, então a bandeira final será **Preta**

Além disso, há uma regra de redução da bandeira: Se a região obteve **até cinco casos** confirmados nos últimos 14 dias, a bandeira é reduzida em um nível;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - **SEPLAG**

Secretária: **Leany Lemos**

Secretário-Adjunto de Planejamento e Orçamento: **Gilberto Pompílio de Melo Filho**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – **DEE**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – **DEPLAN**

ASSESSORIA DE GABINETE – **GABIN**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – **ASCOM**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - **SES**

Secretária: **Arita Bergmann**

Secretária-Adjunta **Aglaé Regina da Silva**

Ana Lúcia Pires Afonso Costa - Diretora de Ações em Saúde

Bruno Naundorf - Diretor da Auditoria do SUS

Eduardo de Albuquerque Nunes Elsade - Diretor do Departamento de Regulação do Estadual

Lisiane Wasem Fagundes - Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Marcelo Jostmeier Vallandro - Especialista em Saúde da SES - médico veterinário

Tani Maria Schilling Ranieri - Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica do CEVS.



NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO



Nota Técnica sobre o Índice Setorial para Distanciamento Controlado

MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

rs.gov.br

 Comitê de
DADOS
COVID-19 CORONAVÍRUS

GOV
RS
NOVAS FAÇANHAS
NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Nota Técnica sobre o Índice Setorial para Distanciamento Controlado

Guilherme Stein (Unisinos) Vanessa Neumann Sulzbach (DEE)
Martinho Lazzari (DEE)

6 de Maio de 2020

Resumo

Nesta nota técnica, apresenta-se a metodologia utilizada para construir o Índice Setorial para Distanciamento Controlado. Esse indicador é construído a partir de informações de risco associado às ocupações dentro de cada grupo de atividade econômica e com uma medida de impacto econômico dos mesmos. O Índice é uma média ponderada entre o grau de segurança de cada setor e sua relevância econômica, onde o fator de ponderação é ajustado conforme o peso que se deseja colocar à questão do risco.

Palavras-chave: Covid-19, Distanciamento Social, Atividade Econômica, Indicadores

CONTEÚDO

1	Introdução	2
2	Dados	2
3	Metodologia	3
3.1	Indicador de Segurança	3
3.2	Indicador de Atividade Econômica	5
3.3	Índice Setorial para Distanciamento Controlado	7
4	Resultados	8

1 INTRODUÇÃO

Durante a epidemia do Coronavírus, o funcionamento normal da economia acelera a sua circulação, aumentando o número de pessoas infectadas por ele. A atividade econômica, nesse contexto, gera externalidades negativas e, por esse motivo, seu funcionamento precisa de regulação pelo Estado. Em diversos países, incluindo o Brasil, a estratégia adotada foi a de determinar o fechamento de diversos setores da economia. O distanciamento social provocado por esse fechamento contribui para o “achamento” da curva de novos casos, diminuindo a pressão no sistema de saúde. No entanto, o efeito colateral dessa política é a queda na atividade econômica, a qual traz uma série de efeitos negativos, como, por exemplo, aumento do desemprego, recessão e queda na arrecação.

À medida que o sistema de saúde se torna mais capaz de lidar com a epidemia e o distanciamento social começa a gerar resultados, o *policymaker* começa a pensar em estratégias de reabertura gradual e controlada de parte da economia. A prudência exige que qualquer estratégia que vise a uma retomada econômica deve levar em conta os riscos à saúde que potencialmente estarão associados a ela. Por isso, dentro de um contexto de flexibilização *controlada e planejada* da quarentena, há um problema a ser resolvido: quais setores de atividade econômica devem ser flexibilizados *primeiro* de forma a se obter o máximo de ganho econômico com o menor risco possível?

Esta nota técnica apresenta uma metodologia que propõe oferecer uma resposta para a questão de ordem de flexibilização. A metodologia baseia-se no dilema fundamental presente na decisão de abertura controlada: *saúde versus impacto econômico*. Cada setor da atividade econômica diferencia-se em duas características: risco de contágio e relevância econômica. Numa flexibilização controlada da quarentena, os candidatos naturais a serem os primeiros a abrir são os setores com baixo risco de contágio e alta relevância econômica. Pela mesma lógica, os setores que devem continuar fechados por um período mais prolongado de tempo são aqueles que têm alto risco associado e baixo impacto econômico. O que é menos evidente é o que fazer com os setores que têm risco baixo, mas relevância econômica baixa, ou risco alto, mas relevância econômica elevada. A decisão sobre para quais dessas atividades as restrições devem ser flexibilizadas envolve, primeiramente, as preferências do *policymaker* sobre o quanto se está disposto a incorrer mais risco em troca de mais atividade econômica e vice-versa. O Indicador Setorial para Distanciamento Controlado (ISDC) é uma ferramenta que explicita de forma simples e clara esse dilema. Ele auxilia o gestor a identificar quais setores estão mais aptos a abrir primeiro em um contexto de flexibilização controlada da quarentena. Esta nota técnica divide-se em três seções: apresentação dos dados utilizados, apresentação da metodologia do indicador e resultados.

2 DADOS

Para a construção do ISDC, foram utilizados dados de quatro instituições: (i) Departamento Americano de Trabalho e Emprego (DOL); (ii) Departamento de Economia e

Estatística (DEE) da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul (Seplag-RS); (iii) Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia e (iv) Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE). Os dados obtidos no DOL referem-se à pesquisa sobre informação ocupacional do Departamento Americano de Trabalho e Emprego¹ – *Occupational Information Network (O*NET*²). O*NET é uma pesquisa que aplica um questionário a uma amostra aleatória de trabalhadores dos Estados Unidos sobre as características de suas ocupações. Essas perguntas visam caracterizar as ocupações de acordo com as habilidades e os conhecimentos que elas exigem, bem como o contexto e as atividades de trabalho nas quais elas se inserem. A pesquisa O*NET começou em 1998 e é atualizada com frequência que recentemente tem sido trimestral.

Os dados do DEE e do IBGE foram usados para construir os valores de Valor Adicionado (VA) do Rio Grande do Sul para cada setor econômico analisado. Foram usados o Valor Adicionado Bruto por setores econômicos do RS de 2017 calculado pelo DEE, em parceria com IBGE, e as informações disponíveis na Pesquisa Industrial Anual (PIA) e na Pesquisa Anual do Comércio (PAC) referentes ao Rio Grande do Sul. Finalmente, os dados usados da Secretaria do Trabalho foram os microdados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) 2018, que compilam informações administrativas de todo o mercado de trabalho formal do Brasil enviadas por empresas públicas e privadas ao Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho) em relação a admissões, demissões, número de horas contratadas, salários, dados sociodemográficos como idade, sexo, educação, etc.

3 METODOLOGIA

Esta seção tem por objetivo explicitar a metodologia utilizada na construção do ISDC. O índice depende de duas medidas para cada setor: segurança e relevância econômica. Por esse motivo, a seção foi dividida em três partes: na primeira, explicita-se como a medida de segurança foi construída; na segunda, explicaremos como o indicador de atividade econômica foi feito; e, finalmente, na terceira, explicaremos como o ISDC foi construído.

3.1 Indicador de Segurança

O Indicador de segurança foi construído utilizando informações disponibilizadas pelo O*NET e com a metodologia baseada no indicador elaborado por Lima et al. (2020)³, que usa como referência a classificação de risco de Gamio (2020). Consideramos três perguntas do O*Net inseridas no campo “Contexto de Trabalho” (*Work Context*): (i) *Com qual frequência esse trabalho requer exposição a doenças e infecções?* ⁴ (ii) *O quanto esse trabalho*

¹ U.S. Department of Labor/Employment and Training Administration

² <https://www.onetonline.org/>

³ Disponível em <https://impactocovid.com.br/nota-metodologica.pdf>

⁴ *How often does this job require exposure to disease/infections?*

*exige de contato com outros?*⁵ (iii) *Em qual extensão esse trabalho requer a proximidade física com outras pessoas?*⁶. Existem cinco respostas possíveis para cada uma dessas perguntas. Para a pergunta (i), as respostas variam de “Nunca” (que recebe o valor 0) até “Diariamente” (que recebe o valor 100). Para a pergunta (ii), as respostas variam de “Nenhum contato” (que recebe o valor 0) até “contato constante com outros” (que recebe o valor 100). Finalmente, para a pergunta (iii), as respostas variam de “Distante de outras pessoas (mais de 30m)” (que recebe o valor 0) até “muito próximo” (que recebe o valor 100). Os valores intermediários recebem os valores 25, 50 e 75.

A partir da classificação do O*NET, cada ocupação recebe um valor para cada uma das perguntas. Como as ocupações da O*NET estão codificadas usando o Standard Occupational Classification (SOC), elas precisam ser traduzidas para o Código de Ocupações Brasileiras (CBO). Para tanto, utiliza-se o método de tradução de [Sulzbach \(2020\)](#). O tradutor mapeia os valores em relação às três perguntas para CBOs de quatro dígitos. O nível de risco para cada CBO é computado tirando uma média simples entre os três valores correspondente às perguntas. Uma vez obtido o indicador de risco para cada CBO de quatro dígitos, é possível calcular o risco associado a cada setor de atividade econômica. Note-se que, para cada atividade, há uma distribuição de ocupações, cada uma com seu respectivo indicador de risco. Para calcular o risco médio de cada atividade, basta tirar a média do risco de cada ocupação dentro de cada atividade, ponderando pelo número de vínculos em cada CBO. Formalmente, tem-se:

$$R_i = \sum_{j \in J_i} \rho_j \cdot w_j \quad (1)$$

onde R_i é o indicador de risco associado ao setor de atividade econômica i . Define-se também ρ_j como o risco da ocupação j , e w_j é a fração de empregados na atividade i alocados na ocupação j . O termo J_i é o conjunto de todas as ocupações (CBOs) presentes no setor i .

Por fim, como o interesse é por uma medida de *segurança* e não de *risco*, faz-se a seguinte transformação:

$$S_i = 100 - R_i \quad (2)$$

O termo S_i deve ser interpretado como o nível de segurança que a atividade i possui. O índice varia entre 0 e 100, onde 100 é o maior nível de segurança possível. Note-se que a medida de segurança está baseada nas perguntas do O*Net que medem a exigência que cada ocupação tem para o contato social e a exposição a doenças. Nesse sentido, interpreta-se uma atividade como mais segura se ela não exige proximidade social e se os indivíduos que atuam nessa atividade não estão expostos a doenças e infecções.

⁵ *How much does this job require the worker to be in contact with others (face-to-face, by telephone, or otherwise) in order to perform it?*

⁶ *To what extent does this job require the worker to perform job tasks in close physical proximity to other people?*

3.2 Indicador de Atividade Econômica

O indicador de atividade econômica é construído a partir dos Valores Adicionados das atividades econômicas do Rio Grande do Sul. A Tabela 1 mostra os valores para cada atividade econômica. A fonte dos dados é o Sistema de Contas Regionais de 2017, calculados e divulgados pela Seplog-RS/DEE e pelo IBGE. A abertura dos setores é feita segundo uma classificação de produtos e atividades integrada com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0). Note-se que, embora existam 21 seções⁷ da CNAE, a abertura do VA contempla apenas 18 atividades. A compatibilização entre a abertura do VA e as seções da CNAE é apresentada na última coluna da Tabela 1.

Tabela 1: Valor Adicionado Bruto, total e por atividade econômica, Rio Grande do Sul, 2017

ATIVIDADES	(Em R\$1,000,000)	Seção CNAE
VAB TOTAL	366,984	
Agropecuária	33,612	
I – Agricultura, inclusive o apoio à agricultura e a pós-colheita	24,166	} A
II – Pecuária, inclusive o apoio à Pecuária	7,571	
III – Produção florestal; pesca e aquicultura	1,876	
Indústria	82,051	
IV – Indústria extrativa	365	} B, C
V – Indústrias de transformação	58,681	
VI – Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	8,036	D, E
VII – Construção	14,968	F
Serviços	251,321	
VIII – Comércio, manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas	53,076	G
IX – Transporte, armazenagem e correio	12,812	H
X – Serviços de alojamento e alimentação	7,227	I
XI – Serviços de informação e comunicação	10,126	J
XII – Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	21,120	K
XIII – Atividades imobiliárias	33,523	L
XIV – Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares	26,183	M, N
XV – Administração, educação, saúde, pesquisa e desenvolvimento públicas, defesa, seguridade social	53,219	O
XVI – Educação e saúde mercantis	24,756	P, Q
XVII – Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços	4,865	R, S
XVIII – Serviços domésticos	4,413	T

Fonte: DEE-Seplog/RS, IBGE.

As atividades econômicas consideradas têm níveis de agregação diferentes das seções da CNAE. O objetivo é, dentro do possível, desagregar o VA de cada uma das 18 atividades em um número maior de atividades, estimando seus Valores Adicionados. O menor nível de agregação considerado é a Divisão da CNAE, a qual possui 87 divisões. Entretanto, isso nem sempre foi possível. Em alguns casos, a abertura mais desagregada comprometia a qualidade da informação. Para os casos julgados adequados, foram utilizadas *proxies* a partir de informações da PIA e PAC e de dados de emprego da RAIS para que fosse possível atribuir a cada nova atividade desagregada um VA estimado. A Tabela 2 abaixo faz um resumo das *proxies* usadas para cada divisão.

⁷ Indexadas por letras, de A até U, conforme pode ser visto na Tabela 3 no Apêndice.

Tabela 2: Descrição da distribuição de atividades entre divisões

ATIVIDADES	Divisões onde o VA foi distribuído	Proxy usada para distribuição
I	} 1	-
II		
III	2, 3	Estrutura de emprego da RAIS
IV	} 5 a 33	Estrutura do VTI da PIA
V		
VI	Seção D e E	-
VII	41 a 43	Estrutura de emprego da RAIS
VIII	45 a 47	Estrutura da receita bruta de vendas da PAC
IX	49 a 53	Estrutura de emprego da RAIS
X	55 a 56	Estrutura de emprego da RAIS
XI	Seção J	-
XII	Seção K	-
XIII	Seção L (contém apenas a divisão 68)	-
XIV	Seção M e N	Estrutura de emprego da RAIS
XV	84	-
XVI	Seção P e Q	Estrutura de emprego da RAIS
XVII	Seção R e S	Estrutura de emprego da RAIS
XVIII	97	-

Fonte: IBGE, Ministério da Economia (ME/Sec. do Trabalho).

Na seção **A**, a divisão 01 recebeu os valores das atividades I e II da Tabela 1, enquanto o valor da atividade III foi desagregada nas divisões 2 e 3 da CNAE 2.0, utilizando como *proxy* o número de empregados da RAIS de 2017. O valor da seção **B** e **C** é resultado da soma das atividades IV e V. Para a abertura nas CNAEs 5 a 33, foi utilizada como *proxy* a estrutura do Valor da Transformação Industrial (VTI) da PIA de 2017. Optou-se por apresentar as seções **D** e **E** como um grupo só; portanto, a soma dos valores das seções é igual ao valor da atividade VI, não havendo necessidade de utilizar *proxies*.

O valor da seção **F** é igual ao da atividade VII. Para sua abertura nas CNAEs 41, 42 e 43, utilizou-se como *proxy* a estrutura do emprego da RAIS. Da mesma forma, a seção **G** tem o mesmo valor da atividade VIII da Tabela 1, com o valor das CNAEs 45, 46 e 47 sendo atribuídos a partir da estrutura da receita bruta de vendas da PAC de 2017. O valor da seção **H** é igual ao da atividade IX, com sua abertura nas CNAEs 49 a 53 sendo realizada com o uso da *proxy* do emprego na RAIS. A seção **I** tem o mesmo valor da atividade X, e, para sua abertura nas CNAEs 55 e 56, foi utilizada a *proxy* do emprego na RAIS.

Os valores das seções **J**, **K** e **L** são iguais aos valores das atividades XI, XII e XIII respectivamente, ou seja, aqui novamente optou-se por fazer cada seção como sendo um setor. Da mesma forma, utilizaram-se como setores as seções **M** e **N**, que tiveram seus valores estimados pela desagregação da atividade XIV, usando como *proxy* a estrutura do emprego na RAIS. O valor da seção **O**, que contém apenas a divisão 84, é igual ao da atividade XV. Usaram-se como setores separados as seções **P** e **Q**, as quais tiveram seus valores estimados pela desagregação da atividade XVI, utilizando-se como *proxy* a estrutura do emprego na RAIS. Nas Contas Regionais, a atividade XV engloba tanto à administração pública quanto a educação e saúde públicas. Já na CNAE 2.0, a seção **O**

(divisão 84) diz respeito apenas à Administração pública, defesa e seguridade social. A educação e a saúde públicas estão classificadas nas seções P e Q respectivamente. Como não é possível, a partir dos dados do IBGE, desagregar, da atividade XV da Tabela 1, o que são educação e saúde públicas, optou-se por deixá-las na seção O.

Finalmente, utilizaram-se como setores as seções R e S, que tiveram seus valores estimados pela desagregação da atividade XVII, usando como *proxy* a estrutura do emprego na RAIS. O valor da seção T é igual ao da atividade XVIII. A seção U não possui correspondência explícita com os dados das Contas Regionais, não tendo, portanto, seu valor estimado de forma desagregada.

3.3 Índice Setorial para Distanciamento Controlado

O Índice Setorial para Distanciamento Controlado é construído a partir de uma média ponderada geométrica do indicador de segurança e do indicador de relevância econômica. Formalmente, tem-se:

$$I_i = S_i^\alpha Y_i^{1-\alpha} \quad (3)$$

onde I_i é o ISDC para o setor i , S_i é indicador de segurança para o setor i , Y_i é o logaritmo do VAB associado ao setor em questão e a ponderação da média se dá pelo valor $\alpha \in [0, 1]$. Note-se que α representa o peso que o gestor atribui ao indicador de saúde. Quanto mais próximo de 1 for α , maior é o impacto do nível de segurança associado ao setor para o seu respectivo ISDC Setorial.

Quanto maior o ISDC para um determinado setor, mais apto ele está para abrir em uma flexibilização da quarentena. Por outro lado, quanto menor o valor, menos apto ele estará. O índice também permite explicitar as preferências de troca entre segurança e atividade econômica. Para ver isso, pode-se pensar no índice como uma função $I(S, Y)$, cujos argumentos são segurança e atividade econômica, respectivamente. Em seguida, pode-se fazer o diferencial total dessa função:

$$dI(S, Y) = \frac{\partial I(S, Y)}{\partial S} \cdot dS + \frac{\partial I(S, Y)}{\partial Y} \cdot dY \quad (4)$$

A partir da equação, vê-se que aumentos em S e Y impactam o $I(S, Y)$ a partir das derivadas parciais da função. A questão, então, é saber qual é a taxa de troca entre segurança e atividade econômica que deixam um determinado setor com o mesmo ISDC de antes. Ou seja, quer saber-se qual é mudança marginal de S em relação Y , onde $dI(S, Y) = 0$:

$$\frac{\partial I(S, Y)}{\partial S} \cdot dS + \frac{\partial I(S, Y)}{\partial Y} \cdot dY = 0 \quad (5)$$

rearranjando os termos, tem-se:

$$\frac{dY}{dS} = -\frac{I_S}{I_Y} \quad (6)$$

A equação 6 mostra a taxa marginal de substituição de Segurança por Atividade Econômica. Ela mostra quanto o *policymaker* precisa que o setor em questão ganhe de PIB (VAB) para perder uma pequena quantidade de segurança e *continuar no mesmo nível de ISDC*. Aplicando essa fórmula geral a formulação do ISDC, temos:

$$\frac{dY}{dS} = -\frac{\alpha}{(1-\alpha)} \frac{Y_i}{S_i} \quad (7)$$

Analisando a equação 3, percebe-se a importância do parâmetro α para a relevância da segurança em relação PIB nesse contexto. Para entender isso, considere um setor que teve uma redução na segurança equivalente a 1 ponto percentual. Nesse caso, para que o setor continue com o mesmo ISDC, seria necessário que seu VAB se elevasse o equivalente a $\frac{\alpha}{1-\alpha} \frac{Y_i}{S_i}$ reais em escala logarítmica. Note-se que quanto maior o α , maior será o montante de reais a ser aumentado em caso de queda da segurança em 1%. O α *eleva* a taxa de troca exigida de VAB por segurança. Quando α se aproxima de 1, ou seja, quando o peso vai todo para segurança, o *policymaker* exige que o setor ganhe uma relevância econômica muito grande para abrir mão de 1% de segurança.

O ISDC, portanto, explicita de forma clara, a partir de apenas um parâmetro, a prioridade atribuída à segurança e à atividade econômica por parte do *policymaker*. O índice atribui um *ranking* simples de preferência de quais setores estão mais aptos a terem níveis de flexibilização maiores no primeiro momento.

4 RESULTADOS

Com base na metodologia descrita acima, foram realizados cenários para diferentes valores atribuídos ao parâmetro α da equação 3. Apresenta-se a seguir o resultado com $\alpha = 0.7$, mas a mesma análise pode ser feita para outros níveis de α elencados a seguir. Para a relação de segurança e atividade econômica, foram excluídas da análise atividades consideradas essenciais, cujas restrições de funcionamento são baixas. Além disso, alguns setores econômicos são divisões individuais da CNAE, enquanto outros são agregações de mais de uma divisão. Por exemplo, a seção M inteira foi considerada um único setor no ISDC. Após a exclusão dos setores essenciais e a agregação de algumas divisões, restam 50 setores de atividade econômica. A lista dessas atividades está na Tabela 4 do Apêndice.

Observe-se que cada setor terá um ISDC baseado no seu respectivo nível de segurança e relevância econômica. O resultado pode ser apresentado em um gráfico no espaço que compreende essas duas dimensões “segurança \times VAB (oficial e estimado)”. O valor do ISDC pode ser representado por *curvas de nível* ou *isoquantas* que indicam o valor do ISDC. Note-se que, para cada setor, há uma isoquanta passando por ele que é composta por todas as combinações de “segurança e VAB” que dão o *mesmo nível de ISDC*. Como o ISDC é crescente em segurança e VAB, quanto mais para cima e para direita do gráfico um determinado setor estiver, maior será seu ISDC.

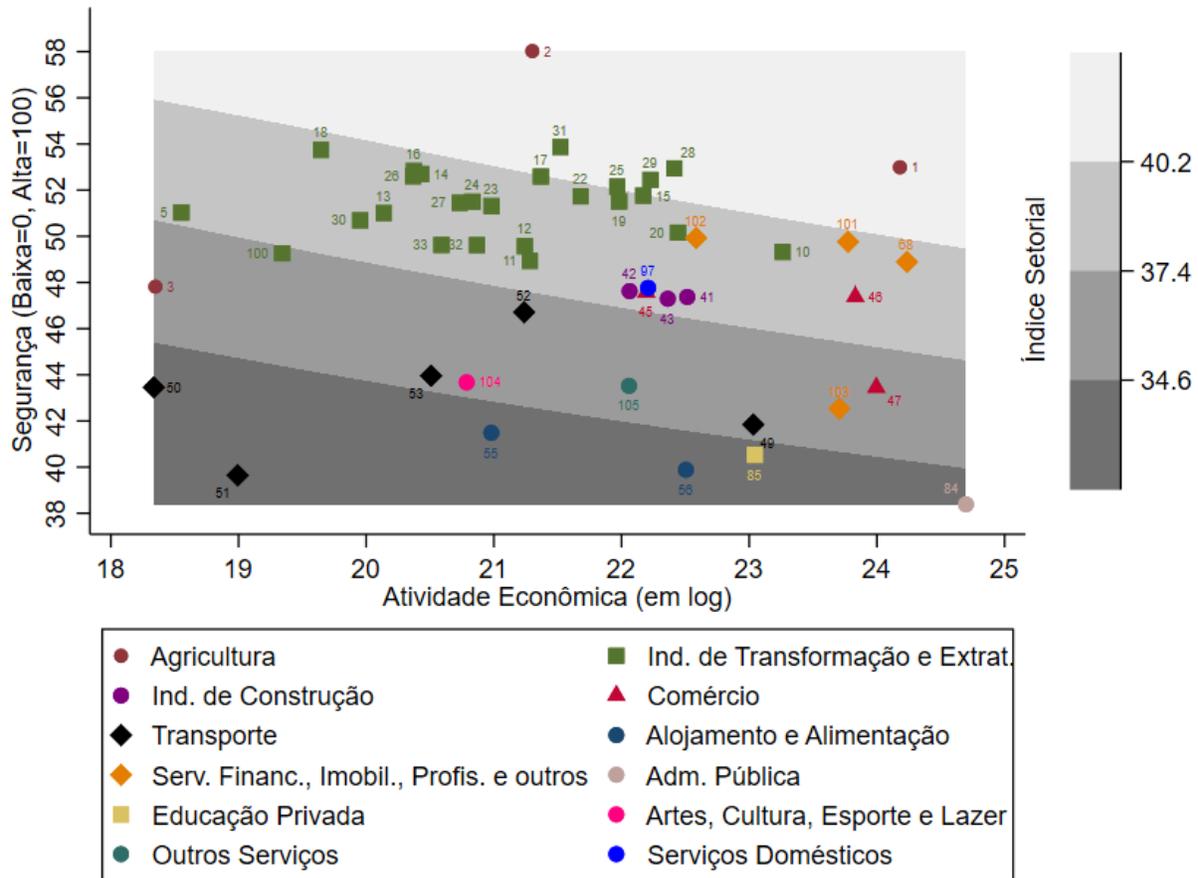
O formato das curvas de nível depende do valor atribuído ao α , que é o peso atribuído à segurança. Como existem infinitas isoquantas passando nesse espaço, decidiu-se

segmentá-las em quatro grupos, representados por cores diferentes, conforme pode ser visto na Figura 1. As áreas mais para cima e para direita possuem, em geral, ISDCs maiores e, portanto, exigem menos restrições de protocolos.

Com a escolha de relevância de 70% para o indicador de segurança e de 30% para a atividade econômica, pode-se perceber que atividades relacionadas à agropecuária como 1 (agricultura e pecuária) e 2 (produção florestal) possuem índice setorial alto, ficando na área mais clara da Figura 1, classificando-se como atividades sobre as quais as restrições poderiam ser mais brandas. Nessa mesma área, estariam, nesse cenário, as atividades da indústria 28 (máquinas e equipamentos), 29 (veículos automotores) e 31 (móveis).

Por outro lado, o restante das atividades industriais de transformação e extrativas (em verde) encontram-se, quase todas, na segunda área mais clara do gráfico, com índice setorial entre 37,4 e 40,2, com exceção do grupamento de atividades extrativas de petróleo e minerais 100 (que inclui CNAEs 6, 7 8 e 9). Nessa segunda área, as restrições de funcionamento deveriam ser um pouco maiores do que as atividades da área mais clara.

Na segunda área, também estão incluídas atividades da indústria da construção (CNAEs 41, 42 e 43), duas das três atividades do comércio – veículos (CNAE 45) e atacado (CNAE 46) –, e alguns serviços como imobiliários (CNAE 68) e grupamentos de serviços financeiros (grupo 101, que corresponde às CNAEs 64, 65 e 66) e profissionais, científicos e técnicos (grupo 102, que corresponde às CNAEs 60 a 75). Por fim, também se encontra a atividade de serviços domésticos (CNAE 97).

Figura 1: Índice Setorial com $\alpha = 0.7$ 

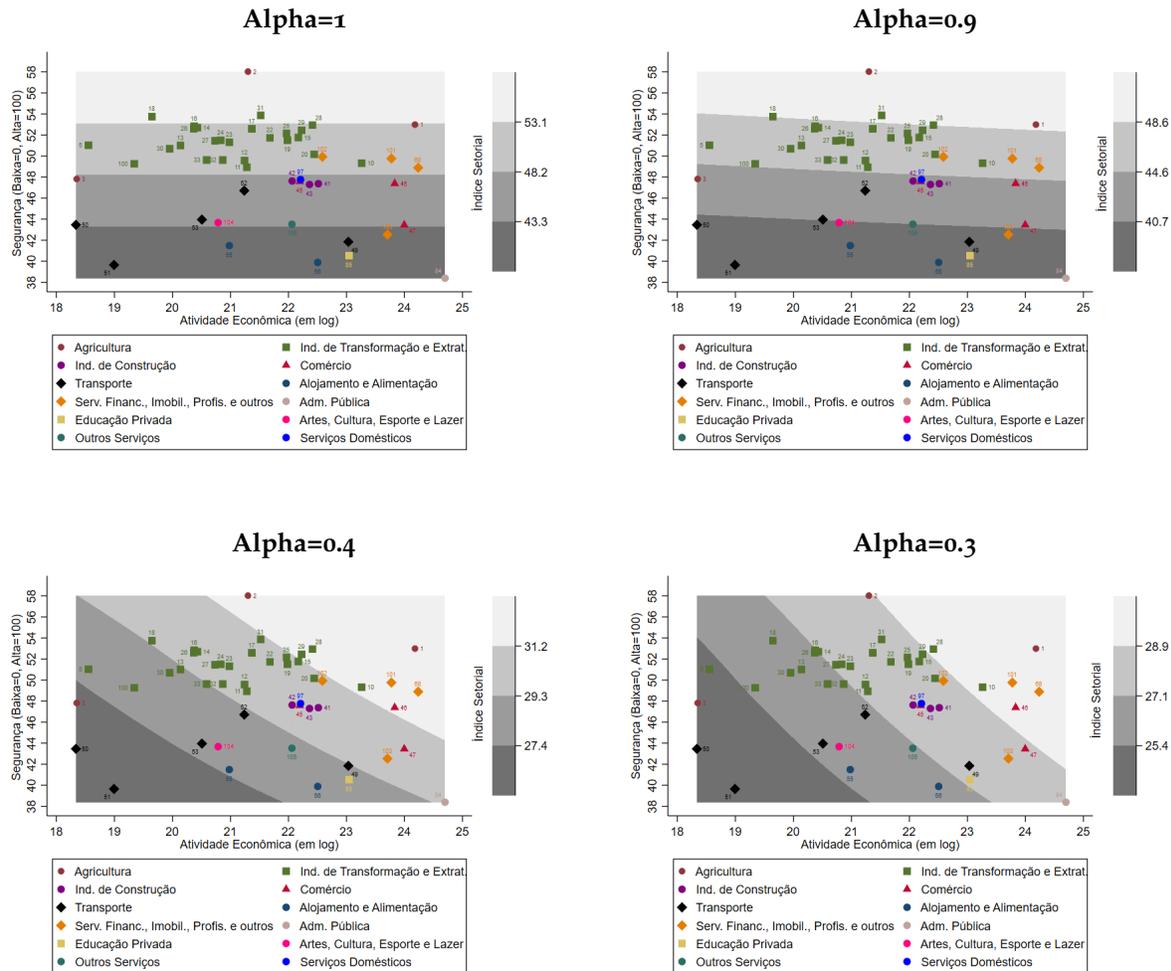
No terceiro nível de restrições, que engloba índices setoriais entre 34,6 e 37,4, encontram-se atividades de diversos grupos distintos, abrangendo desde a atividade de pesca e aquicultura (CNAE 3) até serviços de transporte terrestre, armazenamento de transporte e correios (CNAEs 49, 52 e 53, respectivamente), serviços de arte, cultura, esportes e lazer (grupo 104, que corresponde às CNAES 90 a 93), outros serviços (grupo 105, que corresponde às CNAES 94 a 96), serviços administrativos e auxiliares (grupo 103, que corresponde às CNAES 77 a 82), e comércio varejista (CNAE 47).

Por fim, no último nível de restrição, com maiores exigências, encontram-se atividades de alojamento e alimentação (CNAES 55 e 56, respectivamente), outros serviços de transporte como aquaviário e aéreo (CNAES 50 e 51, respectivamente), educação (CNAE 85) e serviços da administração pública (CNAE 84).

Os resultados obtidos com diferentes níveis de relevância do indicador de segurança no índice setorial (α) são apresentados a seguir. Quando se dá apenas peso à segurança ($\alpha = 1$), a atividade econômica não interessa para a determinação do índice setorial e das áreas de restrições. Na medida em que a relevância da segurança vai diminuindo em prol

da importância da atividade econômica (redução do α), as linhas que separam as áreas de restrição vão tornando-se mais verticais, alterando a composição das atividades em cada área de restrição.

Figura 2: Cenários para diferentes sensibilidades ao indicador de segurança (diferentes escolhas de α)



REFERÊNCIAS

Lazaro Gamio. The workers who face the greatest coronavirus risk, 2020.

URL <https://www.nytimes.com/interactive/2020/03/15/business/economy/coronavirus-worker-risk.html>.

Y. O. de Lima, D. M. Costa, and J. M. de Souza. Covid-19: Risco de contágio por ocupação no brasil: Nota metodológica. Technical report, 2020.

Vanessa Neumann Sulzbach. *Essays on Labor Market Polarization in Brazil*. Unpublished PhD's Thesis, 2020.

APÊNDICE

Tabela 3: Seções CNAE

Seção	Denominação
A	Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
B	Indústrias extrativas
C	Indústrias de transformação
D	Eletricidade e gás
E	Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação
F	Construção
G	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas
H	Transporte, armazenagem e correio
I	Alojamento e alimentação
J	Informação e comunicação
K	Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados
L	Atividades imobiliárias
M	Atividades profissionais, científicas e técnicas
N	Atividades administrativas e serviços complementares
O	Administração pública, defesa e seguridade social
P	Educação
Q	Saúde humana e serviços sociais
R	Artes, cultura, esporte e recreação
S	Outras atividades de serviços
T	Serviços domésticos
U	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Fonte: IBGE.

Tabela 4: Atividades, considerando 2 dígitos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

CNAE	Atividade	CNAE	Atividade
1	Agricultura e pecuária	32	Produtos diversos
2	Produção florestal	33	Manutenção e reparação
3	Pesca e aquicultura	41	Construção de edifícios
5	Extração de carvão mineral	42	Obras de infraestrutura
10	Alimentos	43	Serviços de construção
11	Bebidas	45	Comércio de veículos
12	Fumo	46	Comércio atacadista
13	Têxteis	47	Comércio varejista
14	Vestuário	49	Transporte terrestre
15	Couros e Calçados	50	Transporte aquaviário
16	Madeira	51	Transporte aéreo
17	Papel e Celulose	52	Armazenamento de transporte
18	Impressão e reprodução	53	Correios
19	Derivados de petróleo	55	Alojamento
20	Químicos	56	Alimentação
22	Borracha e plástico	68	Serviços imobiliário
23	Minerais não metálicos	84	Administração pública
24	Metalurgia	85	Educação
25	Produtos de metal	97	Serviços domésticos
26	Equipamentos de informática	100*	Extração de petróleo e minerais
27	Materiais elétricos	101*	Serviços financeiros
28	Máquinas e equipamentos	102*	Serviços profissionais, científicos e técnicos
29	Veículos automotores	103*	Serviços administrativos e auxiliares
30	Outros equipamentos	104*	Artes, cultura, esportes e lazer
31	Móveis	105*	Outros serviços
Atividades Essenciais (Não incluídas na análise)			
21	Farmoquímicos e farmacêuticos	61	Telecomunicações
35	Eletricidade, gás e outras utilidades	62	Serviços de TI
36	Captação, tratamento e distribuição de água	63	Serviços de informação
37	Esgoto e atividades relacionadas	80	Atividades de vigilância, segurança e investigação
38	Coleta e tratamento de resíduos	81	Serviços para edifícios e paisagismo
39	Descontaminação de resíduos	86	Atenção à saúde humana
58	Edição	87	Atenção à saúde com assistência social
59	Atividades cinematográficas	88	Assistência social sem alojamento
60	Atividades de rádio e de TV		
Nota: (*) Representam agregações de atividades:		100* = 6, 7, 8, 9	
		101* = 64, 65, 66	
		102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	
		103* = 77, 78, 79, 82	
		104* = 90, 91, 92, 93	
		105* = 94, 95, 96, 99	



NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

planejamento.rs.gov.br